

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS INDEXADOS**

EDITAL PRPq – 02/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas relativas à publicação de manuscritos em periódicos qualificados de circulação internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxas de publicação de manuscritos de autoria de servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) da UFMG.
- 1.2. Serão reembolsadas despesas comprovadas de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para taxa de publicação. Não será permitido incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos. Para cálculo do reembolso será utilizada a cotação do dólar comercial.
- 1.3. Haverá um limite anual de auxílio por pesquisador(a) de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por meio deste Edital.
- 1.4. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes servidores(as) por meio deste Edital.
- 1.5. Serão contemplados os manuscritos aceitos para publicação em periódicos internacionais classificados no topo 25% da área especificada pelo solicitante nas bases da SCOPUS ou Web of Science.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O APOIO

- 2.1. Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG, autor(a) ou coautor(a).
- 2.2. O(A) solicitante deverá possuir Currículo Lattes atualizado.
- 2.3. O(A) solicitante deverá manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq.
- 2.4. Recomenda-se que o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais conste nos artigos beneficiados por este Edital.
- 2.5. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, deverá figurar obrigatoriamente na folha de rosto / filiação do autor (ou equivalente) como instituição responsável pelo trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 3.1. O(A) solicitante deverá:
 - i) Possuir e manter atualizado o Currículo Lattes com dados de produção científica, tecnológica e cultural, indicadores de citações e fator h;
 - ii) ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG (scholar.google.com);
 - iii) preencher ou atualizar todos os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq.
- 3.2. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário, disponível

no Sistema de Fomento da PRPq.

3.3. A seguinte documentação, no formato PDF de até 2 Mb, deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário:

- i) Comprovante de pagamento do serviço feito por pessoa física (fatura de cartão de crédito, comprovante de depósito ou transferência), com data de pagamento entre janeiro e novembro;
- ii) Invoice ou Comprovante Fiscal em nome do solicitante, com data de emissão entre janeiro e novembro;
- iii) Manuscrito publicado com o respectivo DOI, com data de aceite **ou** de primeira publicação online **ou** de publicação impressa compreendida entre janeiro e novembro de 2023.

3.4 Cabe ao solicitante conferir nas bases da SCOPUS ou Web of Science se o periódico se encontra no topo 25% da área especificada.

4. DOS PRAZOS

4.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir de 07 de fevereiro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2023, ou até o limite orçamentário.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica expressamente vedado o acúmulo do presente auxílio financeiro com qualquer outra forma de apoio, financiamento ou isenção, por parte de agência de fomento, fundações, ou ente público ou privado, para o custeio da mesma despesa.

5.1.1. Caso o presente auxílio não seja suficiente para o reembolso integral da taxa de publicação efetivamente paga, o valor residual poderá ser financiado por outras fontes de fomento.

5.2. O(A) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.

5.3. Em caso de necessidade de complementação dos documentos ou retificação da solicitação, o prazo máximo será de 10 (dez) dias a partir da data de comunicação feita pela PRPq, a qual se dará uma única vez por meio dos e-mails cadastrados pelo usuário no sistema de fomento da PRPq. Caso a correção não seja resolutive, o pedido será automaticamente indeferido.

5.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPq da UFMG.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa/UFMG